



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027 DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E O REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº. 1.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS, O QUADRO DE PESSOAL, REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES, ATUALIZAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterada e criada, respectivamente, as referências abaixo, constantes do Anexo IV – Tabela de Referências, que integra a Lei nº 1.820 de 20/12/1989, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ref.	Valor
60	20.000,00/mês
61	100,00/hora

Art. 2º. Ficam criados e incluídos no Anexo II – Quadro Geral de Servidores Permanentes, que integra a Lei nº 1.820 de 20/12/1989, os seguintes cargos de provimento efetivo:

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Médico Angiologista	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Angiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Angiologista	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Angiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Médico Angiologista	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Angiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Auditor	01	061	05 h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Auditoria e/ou experiência mínima de 01 (um) ano comprovada, no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Auditor	01	061	10 h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Auditoria e/ou experiência mínima de 01 (um) ano comprovada, no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Auditor	01	061	20 h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Auditoria e/ou experiência mínima de 01 (um) ano comprovada, no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Cardiologista	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Cardiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Cardiologista	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Cardiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Cardiologista	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Cardiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Clínico Geral	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Clínico Geral	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Dermatologista	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Dermatologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Dermatologista	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Dermatologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Dermatologista	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Dermatologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Endócrino	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Endocrinologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Médico Endócrino	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Endocrinologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Endócrino	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Endocrinologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Geriatria	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Geriatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Geriatria	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Geriatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Geriatria	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Geriatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Ginecologista/Obstetra	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Ginecologista/Obstetra	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Neurologista Adulto	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Neurologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Neurologista Adulto	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Neurologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Neurologista Adulto	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Neurologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Neurologista Infantil	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Neurologia Infantil e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Neurologista Infantil	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Neurologia Infantil e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Neurologista Infantil	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Neurologia Infantil e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Médico Oftalmologista	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Oftalmologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Oftalmologista	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Oftalmologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Oftalmologista	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Oftalmologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Otorrinolaringologista	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Otorrinolaringologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Otorrinolaringologista	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Otorrinolaringologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Otorrinolaringologista	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Otorrinolaringologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Ortopedista	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Ortopedia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Ortopedista	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Ortopedia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Ortopedista	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Ortopedia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Pediatra	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Pediatra	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Pediatra	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Psiquiatra Adulto	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).



Médico Psiquiatra Adulto	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Psiquiatra Infantil	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Psiquiatria Infantil e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Psiquiatra Infantil	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Psiquiatria Infantil e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Psiquiatra Infantil	01	061	20h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Psiquiatria Infantil e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Urologista	01	061	05h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Urologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico Urologista	01	061	10h/s	Ensino superior completo em medicina, com especialização em Urologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º. Ficam reenquadrados e incluídos no Anexo III - Relação dos servidores que trata o art. 12, da Lei nº 1.820 de 20/12/1989, passando a possuírem a seguinte situação:

Matricula	Servidor	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		Cargo	Carga Horaria	Ref./ Vencimentos	Cargo	Carga Horaria	Ref./ Vencimentos
2587	Alexandre Andreguetto	Médico	20 h/s	07	Médico	20h/s	061
2019	Alexandre Martins Fazzito	Médico	20 h/s	07	Médico	05h/s	061
1805	Carlos Alberto da Silva	Médico	20 h/s	07	Médico	10h/s	061
2578	Carlos Renato Araujo	Médico Ginecologista Obstetra	20 h/s	07	Médico Ginecologista Obstetra	05h/s	061
2579	Cintia Batista Fadel Menon	Médico Clínico Geral	20 h/s	07	Médico Clínico Geral	05 h/s	061
1494	Dinandrea Mussolino	Médico	20 h/s	07	Médico	20h/s	061
2576	Fernando Ramos	Médico Cirurgião	20 h/s	07	Médico Cirurgião	20h/s	061
2595	Gabriela Viotto Zanirato	Médico Clínico Geral	20 h/s	07	Médico Clínico Geral	20h/s	061



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

2586	Giovana de Gobbi Azevedo	Médica Clínica Geral	20 h/s	07	Médica Clínica Geral	10h/s	061
989	João Carlos Gonçalves de Souza	Médico	29 h/s	07	Médico	20h/s	061
993	José Eduardo Canalli	Médico	29 h/s	07	Médico	20h/s	061
1305	Juan Carlos Mathey Rubio	Médico	19 h/s	07	Médico	10h/s	061
2582	Lucas Manoel Mangueira Soares	Médico Anestesista	20 h/s	07	Médico Anestesista	20h/s	061
2577	Luiz Octavio Baldin Caltran	Médico Cardiologista	20 h/s	07	Médico Cardiologista	05h/s	061
1024	Marcelo Avelino Rodrigues Soares	Médico Veterinário	20 h/s	07	Médico Veterinário	20 h/s	061
2587	Mariana Yamashita Gimenez	Médico Pediatra	20 h/s	07	Médico Pediatra	05h/s	061
750	Paulo Celio Muradi	Médico	20 h/s	07	Médico	20h/s	061
2580	Paulo Roberto Delduque Teixeira	Médico do Trabalho	20 h/s	07	Médico do Trabalho	10h/s	061
1804	Priscilla Batista Fadel Comin	Médico Clínico Geral	20h/s	07	Médico Clínico Geral	05h/s	061
2421	Reginaldo da Silva Castro	Médico PSF	40 h/s	60	Médico PSF	40 h/s	060
581	Reynaldo Rezende de Azevedo Filho	Médico	29 h/s	07	Médico	20h/s	061
2292	Silvana Calixto Leal Perondi	Médico Pediatra	20 h/s	07	Médico Pediatra	10h/s	061
2584	Soraia Nassif Monteiro	Médico Pediatra	20 h/s	07	Médico Pediatra	10h/s	061
2581	Thais Bueno Gonçalves	Médico Clínico Geral	20 h/s	07	Médico Clínico Geral	05 h/s	061

Parágrafo único – Os servidores públicos municipais da classe médica que não fizeram a opção pelo reequadramento permanecerão em seus cargos de origem, prevalecendo sua carga horária constante de seu concurso público.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 4º. Ficam extintos na vacância os cargos de “Médicos” constantes do Quadro Geral de Servidores Permanentes da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, que integra a Lei nº 1.820 de 20/12/1989.

Art. 5º. O cálculo do adicional por tempo de serviço e do adicional de férias, bem como da licença-prêmio por assiduidade na hipótese de pagamento em pecúnia, será feito levando-se em consideração a referência decorrente do reenquadramento de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Na hipótese de o reenquadramento importar em redução do valor dos vencimentos, o cálculo dos adicionais e da licença referidos neste artigo será feito proporcionalmente aos meses correspondentes ao período aquisitivo, considerando mês inteiro se a referência vigorou por mais de 15 dias no mês.

Art. 6º - Está lei se aplica, no que couber, aos aposentados, com direito à paridade, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de outubro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Santa Rita do Passa Quatro, 13 de outubro de 2022.

Ofício nº 144/2022

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que em síntese dispõe sobre a criação de cargos efetivos e o reenquadramento de servidores efetivos conforme disposto na Lei nº. 1.820, de 20 de dezembro de 1989 que dispõe sobre a criação de empregos, o quadro de pessoal, reenquadramento de servidores, atualização salarial e dá outras providências.

Esta propositura almeja a readequação da classe médica, dentro do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, dentre elas a criação de cargos de médico de diversas especialidades nas cargas horárias de 05h/s; 10h/s; e 20h/s, o reenquadramento dos servidores existentes, e a adequação dos valores remuneratórios, de modo ampliar o interesse e participação dos profissionais, que são de extrema importância e necessidade para o atendimento básico da rede municipal de saúde.

Importante ainda constar, que os servidores públicos municipais, pertencentes a Classe Médica, no que concerne ao reenquadramento fora devidamente ofertada a opção para readequação.

Ademais, aproveito ainda para encaminhar o impacto financeiro/orçamentário elaborado pelo Departamento de Finanças desta municipalidade, bem como impacto atuarial elaborado pelo Fundo Municipal de Previdência de Santa Rita do Passa Quatro, no qual observa-se que a adequação proposta da classe representa aproximadamente 2,5% das provisões do resultado atuarial geral.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP